

PORTARIA Nº 045/2013.

Data: 18/03/2013.

Dispõe sobre a Renovação do Mandato do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de União do Sul **para o período de 18 de março de 2013 a 17 de março de 2017** e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 395, de 08 de outubro de 2010; e, Observando ainda o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica renovado o mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de União do Sul-MT para o período de **18 de março de 2013 a 17 de março de 2017** e ficam reconduzidos os Conselheiros Titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de União do Sul – MT, abaixo nomeados:

I – Representante(s) do Poder Executivo:

Sr^a Angela Camila Bulla - Conselheira Titular;

Sr. Leandro Roberto de Souza - Conselheiro Suplente.

II- Representante(s) dos Professores:

Prof^a Marlete Inês Pozzatto Vian - Conselheira Titular;

Prof^a Salete Maria Zanchetta – Conselheira Titular;

Prof^a Eliane Maria Gallon – Conselheira Suplente;

Prof^a Jussara Luíza D'Agostini Bulla – Conselheira Suplente.

III- Representante(s) dos Pais de Alunos:

Sr^a Ivanilde Perondi - Conselheira Titular;

Sr^a Flavia Brombati - Conselheira Titular;

Sr^a Luciane Teixeira Damian – Conselheira Suplente;

Sr^a Erica Cristina Borges– Conselheira Suplente.

IV- Representante(s) da Sociedade Civil Organizada:

a) Pastoral da Criança de União do Sul:

Sr^a. Lucineire Abreu da Conceição - Conselheira Titular;

Sr^a. Veronice Conceição da Silva –Conselheira Suplente.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul:

Sr. Carlos Ferreira de Souza - Conselheiro Titular;

Sr^a. Claudineia Alves Braga – Conselheira Suplente.

Art. 2º - A duração do mandato em curso dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE passa a ser de 04 (quatro) anos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados na forma do artigo 1º desta Portaria será de 04 (quatro) anos, contados da data de **18 de março de 2013 até 17 de março de 2017**.

a) A data de início do mandato foi alterada para ficar de acordo com a que consta no CAE Virtual - Sistema de atualização de dados dos Conselhos de Alimentação Escolar, o qual possui em seu cadastro a data acima citada e o Sistema não pode ser alterado.

b) Esta foi uma exigência feita pela Coordenadoria Geral do PNAE através do comunicado nº 74912/2013/CGPAE/DIRAE/FNDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de março de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIRO
Prefeito Municipal